MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo
Em 11 Jul 68
[signature]

DECRETO-LEI Nº 202 DE 11 DE JULHO DE 1968.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCr$5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, ítem I, do Decreto Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de NCr$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para ser utilizado com os serviços abaixo:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Secretaria -

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
DESPESAS COM DIÁRIAS E TRANSPORTES DE FUNCIONÁRIOS ..... NCr$5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1, será coberto com o saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acôrdo com o que estabelece o artigo 43, § 1º, ítem I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[signature]
Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

[signature]
WALTER PAULA DE SALES
SECRETÁRIO